



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2024
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 27 dias do mês de agosto de 2024, nesta cidade de Cachoeirinha - TO, Estado do Tocantins, de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE EDUCAÇÃO CACHOEIRINHA/TO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ no 29.858.497/0001-65, com sede na Rua 21 de abril, no 1525, Centro, CEP: 77.915-000 – CACHOEIRINHA, neste ato representado pela Gestora Municipal, a Sra. Lucinete Miranda Almeida Coelho, brasileira, residente nesta cidade de Cachoeirinha - TO, Centro, CPF no 703.554.951-04, e de outro lado as empresas MIX & DISTRIBUIDORA SOARES LTDA, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob no 21.075.679/0001-58, sito à Rua/Av. Avenida Betel, no 179 – Bairro centro, cidade de Ananás –TO, neste ato representado por Alessandra de Sousa Pereira, portador da Carteira de Identidade no 087.403 SSP-TO e do CPF no 849.038.991-87, conforme a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2024**, Ata de julgamento de Preços, **HOMOLOGADA** pela Sra. Lucinete Miranda Almeida Coelho, Gestora Municipal, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

ORGÃO GERENCIADOR:

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CACHOEIRINHA/TO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 29.858.497/0001-65, com sede na Rua 21 de abril, nº 1525, Centro, CEP: 77.915-000 – CACHOEIRINHA – TO.

ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

FORNECEDOR (S) REGISTRADO (S):

EMPRESA: MIX & DISTRIBUIDORA SOARES LTDA		
CNPJ: 21.075.679/0001-58	TELEFONE:	
ENDEREÇO: Rua/Av. Avenida Betel, no 179, Bairro Centro	E-MAIL: mixsoaresatacado@hotmail.com	
REPRESENTANTE LEGAL: Alessandra de Sousa Pereira		
CARGO:	RG: 087.403 SSP-TO	CPF: 849.038.991-87

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E DE PAPELARIA COM A FINALIDADE DE ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE CACHOEIRINHA - TO**, para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses;

1.2. Do órgão contratante Prefeitura Municipal de Cachoeirinha - TO, descritos no **“DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS”**, anexo a esta **ATA**;



GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – TO
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
CNPJ: 29.858.497/0001-65



ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AGENDAS TAMANHO 21X15	UND	100	S D	R\$ 23,50	R\$ 2.350,00
2	ALMOFADA PARA CARIMBO	UND	15	PILOT	R\$ 6,95	R\$ 104,25
3	ALFINETE Nº 32 C/ 270 UNID	CX	40	ACC	R\$ 12,00	R\$ 480,00
4	APONTADOR	UND	300	TRIS	R\$ 1,50	R\$ 450,00
5	BALÃO CORES VARIADAS C/ 50 UNID.	PC	100	SAO ROQUE	R\$ 13,50	R\$ 1.350,00
6	BAMBOLE	UND	80	PRENDA FULL	R\$ 11,50	R\$ 920,00
7	BARALHO	CX	10	COPAG	R\$ 23,50	R\$ 235,00
8	BARBANTE	RL	150	BANDEIRANTES	R\$ 29,40	R\$ 4.410,00
9	BASTÃO DE COLA QUENTE (FINO) 1 KG	PC	200	PENDICOLA	R\$ 55,00	R\$ 11.000,00
10	BASTÃO DE COLA QUENTE (GROSSO) 01 KG	PC	80	PENDICOLA	R\$ 49,50	R\$ 3.960,00
11	BLOCO ANOTE COLE	BL	20	KEEP	R\$ 3,45	R\$ 69,00
12	BLOCO DE CARTELA DE BINGO	PC	100	FREE	R\$ 3,95	R\$ 395,00
13	BORRACHA PONTEIRA PARA LÁPIS COM 100 UNIDADES	PC	60	MERCUR	R\$ 12,85	R\$ 771,00
14	BRILHO EM PÓ CORES VARIADAS	UND	10	LANTECOR	R\$ 25,19	R\$ 251,90
15	CADERNETA DE ANOTAÇÕES	UND	100	CREDEAL	R\$ 9,00	R\$ 900,00
16	CADERNO BROCHURA 96 FOLHAS	UND	300	JANDAIA	R\$ 6,50	R\$ 1.950,00
17	CADERNO CAPA DURA 15 MATÉRIA	UND	250	CREDEAL	R\$ 24,00	R\$ 6.000,00
18	CAIXA CORRESPONDENTE PARA MESA	UND	30	POLYCART	R\$ 58,50	R\$ 1.755,00
19	CAIXA ORGANIZADORA GRANDE	UND	50	POLYCART	R\$ 50,00	R\$ 2.500,00
20	CAIXA ORGANIZADORA MÉDIA	UND	50	POLYCART	R\$ 37,86	R\$ 1.893,00
21	CALCULADORA GRANDE	UND	50	TRIS	R\$ 19,00	R\$ 950,00
22	CALCULADORA MEDIA	UND	50	TRIS	R\$ 18,00	R\$ 900,00
23	CANETA ESFEROGRÁFICA C/ 50 UNID. BIC	CX	80	BIC	R\$ 32,80	R\$ 2.624,00
24	CANETA EM GEL COM GLITER	UND	50	CIS	R\$ 5,00	R\$ 250,00
25	CANETINHA HIDROCOR COMP	CX	100	CIS	R\$ 5,20	R\$ 520,00
26	CANETINHAS COLORIDAS C/12 UNID.	CX	200	CIS	R\$ 3,95	R\$ 790,00

LUCINETE MIRANDA ALMEIDA
COELHO:70355495104

Assinado de forma digital por LUCINETE
MIRANDA ALMEIDA
COELHO:70355495104
Dados: 2024.08.27 08:53:59 -03'00'



GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – TO
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
CNPJ: 29.858.497/0001-65



27	CARPETE EDUCATIVO	UND	10	MACK+	R\$ 89,50	R\$ 895,00
28	CARTOLINA CORES VARIADAS	UND	600	VMP	R\$ 1,80	R\$ 1.080,00
29	CESTA DE PRESENTE P	UND	40	CROMUS	R\$ 27,50	R\$ 1.100,00
30	CESTA DE PRESENTE M	UND	40	CROMUS	R\$ 34,50	R\$ 1.380,00
31	CESTA DE PRESENTE G	UND	40	CROMUS	R\$ 43,90	R\$ 1.756,00
32	CLIPES 2/0 CAIXA C/ 0,500 GR.	CX	150	ACC	R\$ 16,50	R\$ 2.475,00
33	CLIPES 6/0 CAIXA C/ 0,500 GR.	CX	150	ACC	R\$ 15,20	R\$ 2.280,00
34	CLIPS 4/0	CX	150	ACC	R\$ 14,00	R\$ 2.100,00
35	COLA ADESIVA INSTANTÂNEA	UND	60	TEK BOND	R\$ 9,80	R\$ 588,00
36	COLA BRANCA 01 LITRO	UND	200	MAX COLA	R\$ 14,50	R\$ 2.900,00
37	COLA GLITER 23G C/06 UNID	CX	40	ACRILEX	R\$ 11,80	R\$ 472,00
38	COLA ISOPOR 1 LITRO	UND	80	ACRILEX	R\$ 31,80	R\$ 2.544,00
39	COLA ISPOR 90G	UND	50	ACRILEX	R\$ 5,95	R\$ 297,50
40	COLA PEQUENA BRANCA 90G	UND	250	MAX COLA	R\$ 2,30	R\$ 575,00
41	CORDAS	MT	40	SISALSUL	R\$ 8,40	R\$ 336,00
42	CORRETIVO 18ML 12UNIDADES	CX	15	BIC	R\$ 43,81	R\$ 657,15
43	ENVELOPE TAMANHO 160X12 C/100 UNID	CX	15	FORONI	R\$ 54,50	R\$ 817,50
44	ENVELOPE TAMANHO 230X16 C/100 UNID	CX	15	FORONI	R\$ 53,50	R\$ 802,50
45	ENVELOPE TAMANHO 230X11 C/100 UNID	CX	15	FORONI	R\$ 50,50	R\$ 757,50
46	ENVELOPE A4 C/100 UNID	CX	80	FORONI	R\$ 79,44	R\$ 6.355,20
47	E.V.A PERSONALIZADA COM GLITTER	UND	300	MACK+	R\$ 5,99	R\$ 1.797,00
48	E.V.A PERSONALIZADA SEM GLITTER	UND	300	MACK+	R\$ 5,80	R\$ 1.740,00
49	E.V.A SIMPLES	UND	1500	MACK+	R\$ 2,25	R\$ 3.375,00
50	ELÁSTICO LARGO	MT	80	CORRENT E	R\$ 2,50	R\$ 200,00
51	ESTILETE FINO ACRILICO C/12 UNID	CX	50	KALA	R\$ 17,50	R\$ 875,00
52	ESTILETE GROSSO ACRILICO C/12 UNID	CX	15	KALA	R\$ 34,50	R\$ 517,50
53	ESTOJO P/ QUADRO BRANCO	UND	100	CIS	R\$ 18,60	R\$ 1.860,00
54	ETIQUETAS ADESIVAS LACRE PARA FECHAMENTO DE CONVIT	RL	15	FORONI	R\$ 30,80	R\$ 462,00
55	EXTRATOR DE GRAMPO	UND	50	CIS	R\$ 5,88	R\$ 294,00
56	FELTRO P/ ARTESANATO	MT	40	SANTA FE	R\$ 17,80	R\$ 712,00

LUCINETE MIRANDA
ALMEIDA
COELHO:70355495104

Assinado de forma digital por
LUCINETE MIRANDA ALMEIDA
COELHO:70355495104
Dados: 2024.08.27 08:53:45 -03'00'



GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – TO
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
CNPJ: 29.858.497/0001-65



57	FITA ADESIVA COLORIDA LARGA	UND	50	EUROCEL	R\$ 11,93	R\$ 596,50
58	FITA ADESIVA FINA COLORIDA	UND	50	EUROCEL	R\$ 5,10	R\$ 255,00
59	FITA ADESIVA GROSSA	UND	300	EUROCEL	R\$ 5,30	R\$ 1.590,00
60	FITA ADESIVAS TRANSPARENTE FINA	UND	15	EUROCEL	R\$ 5,80	R\$ 87,00
61	FITA CREPE COLORIDA FINA	UND	30	EUROCEL	R\$ 6,80	R\$ 204,00
62	FITA CREPE LARGA	UND	100	EUROCEL	R\$ 17,20	R\$ 1.720,00
63	FITA DE CETIM FINA	MT	100	GITEX	R\$ 3,62	R\$ 362,00
64	FITA DE CETIM LARGA	MT	250	GITEX	R\$ 9,80	R\$ 2.450,00
65	FITA DE CETIM MEDIA	MT	40	GITEX	R\$ 7,65	R\$ 306,00
66	FITA MÉTRICA 1.50CM	UND	30	VONDER	R\$ 14,00	R\$ 420,00
67	FITILHO FINO CORES VARIADAS	RL	70	KIT	R\$ 11,05	R\$ 773,50
68	FOLHA DE ISOPOR 10MM, MM	UND	200	ISOESTE	R\$ 8,30	R\$ 1.660,00
69	FOLHA DE ISOPOR 15MM, MM	UND	100	ISOESTE	R\$ 11,30	R\$ 1.130,00
70	FOLHA DE ISOPOR 20MM, MM	UND	100	ISOESTE	R\$ 13,65	R\$ 1.365,00
71	FOLHA DE ISOPOR 50MM, MM	UND	100	ISOESTE	R\$ 30,80	R\$ 3.080,00
72	GIZ DE CERA COM 12 CORES 48G	CX	100	ACRILEX	R\$ 8,50	R\$ 850,00
73	GRAMPEADOR DE MADEIRA	UND	15	THOMPSON	R\$ 114,00	R\$ 1.710,00
74	GRAMPEADOR GRANDE	UND	35	ACC	R\$ 38,00	R\$ 1.330,00
75	GRAMPEADOR MÉDIO	UND	35	ACC	R\$ 25,00	R\$ 875,00
76	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR	CX	100	ACC	R\$ 7,20	R\$ 720,00
77	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR DE MADEIRA	CX	20	ACC	R\$ 22,00	R\$ 440,00
78	GRAMPOS PARA PASTA TIPO TRILHO "MACHO E FÊMEA" C/50 UNID	CX	50	ACC	R\$ 19,00	R\$ 950,00
79	JOGO DE DOMINO	CX	16	SEKICH	R\$ 29,50	R\$ 472,00
80	JOGO DE PEÇA QUEBRA CABEÇA EDUCATIVO	CX	10	PAIS&FILHOS	R\$ 39,00	R\$ 390,00
81	JOGO DE XADREZ	CX	10	PAIS&FILHOS	R\$ 50,00	R\$ 500,00
82	LÃ CORES VARIADAS	UND	100	MOLLET	R\$ 17,00	R\$ 1.700,00
83	LAÇOS DECORATIVOS	CX	100	VMP	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
84	LÁPIS COR C/ 12 CORES GRANDE	CX	400	MULTICOLOR	R\$ 6,30	R\$ 2.520,00

LUCINETE MIRANDA
ALMEIDA
COELHO:70355495104

Assinado de forma digital por
LUCINETE MIRANDA ALMEIDA
COELHO:70355495104
Dados: 2024.08.27 08:53:30
-03'00'



GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – TO
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
CNPJ: 29.858.497/0001-65



85	LÁPIS PRETO N ° 02 CX C/ 144 UNID.	CX	100	MULTICOL OR	R\$ 40,60	R\$ 4.060,00
86	LIGA DE BORRACHA N° 18 C/500 UNID.	PC	45	MERCUR	R\$ 29,00	R\$ 1.305,00
87	LINHA CROCHÊ	RL	50	CLEIA	R\$ 19,60	R\$ 980,00
88	LIVRO ATA C/ 100 FOLHAS	UND	30	TILIBRA	R\$ 16,50	R\$ 495,00
89	LIVRO DE ATA COM 50 FOLHAS	UND	50	TILIBRA	R\$ 1,15	R\$ 57,50
90	LIVRO DE HISTÓRIA INFANTIL	UND	100	MODERNA	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
91	MASSA MODELAR 180G C/12 UNID.	CX	180	ACRILEX	R\$ 8,00	R\$ 1.440,00
92	OLHO PARA BONECAS C/100 UNID	PC	30	CIABRINK	R\$ 16,62	R\$ 498,60
93	PALITOS DE PICOLÉ C/100 UND	PC	100	JUNCO	R\$ 8,20	R\$ 820,00
94	PAPEL A-4	CX	140	DATAPEL	R\$ 269,50	R\$ 37.730,00
95	PAPEL A-4 COR AZUL 100 FOLHAS	PC	80	SENINHA	R\$ 10,60	R\$ 848,00
96	PAPEL CAMURÇA	UND	200	VMP	R\$ 2,50	R\$ 500,00
97	PAPEL CARBONO	UND	30	CIS	R\$ 78,00	R\$ 2.340,00
98	PAPEL CARTÃO	UND	400	VMP	R\$ 3,50	R\$ 1.400,00
99	PAPEL CELEFONE	UND	100	VMP	R\$ 2,50	R\$ 250,00
100	FOLHAS PAPEL CARTOLINA COLOR SET GRANDE - CORES VARIADAS	UND	400	VMP	R\$ 1,27	R\$ 508,00
101	PAPEL CONTACTE PERSONALIZADO	RL	15	VMP	R\$ 299,90	R\$ 4.498,50
102	PAPEL CONTACTE TRANSPARENTE	RL	15	VMP	R\$ 279,80	R\$ 4.197,00
103	PAPEL CREPOM VARIAS CORES C/10 UNID	PC	80	VMP	R\$ 17,35	R\$ 1.388,00
104	PAPEL ADESIVO TRANSPARENTE C/ 10 FLS	PC	10	VMP	R\$ 48,00	R\$ 480,00
105	PAPEL FOTOGRÁFICO ADESIVO 180G C/ 20 FLS	PC	30	MASTERP RINT	R\$ 30,85	R\$ 925,50
106	PAPEL FOTOGRÁFICO MATTE / 220G C/50 FLS	UND	50	MASTERP RINT	R\$ 19,85	R\$ 992,50
107	PAPEL LAMINADO	UND	400	VMP	R\$ 2,32	R\$ 928,00
108	PAPEL MADEIRA	UND	500	VMP	R\$ 2,18	R\$ 1.090,00
109	PAPEL MICRO ONDULADO	UND	300	VMP	R\$ 4,38	R\$ 1.314,00
110	PAPEL OFICIO	CX	10	DATAPEL	R\$ 267,80	R\$ 2.678,00
111	PAPEL OFF SET 180G C/100FLS	PC	10	MASTERP RINT	R\$ 37,85	R\$ 378,50
112	PAPEL PARA FLIPERSHART	PC	30	VMP	R\$ 65,80	R\$ 1.974,00
113	PAPEL PARDO	RL	10	VMP	R\$ 132,20	R\$ 1.322,00
114	PAPEL SEDA	PC	30	VMP	R\$ 42,35	R\$ 1.270,50

LUCINETE MIRANDA
ALMEIDA
COELHO:70355495104

Assinado de forma digital por
LUCINETE MIRANDA ALMEIDA
COELHO:70355495104
Dados: 2024.08.27 08:53:09 -03'00'



GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – TO
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
CNPJ: 29.858.497/0001-65



115	PAPEL VERGÊ C/ 50 FOLHAS	PC	60	MASTERP RINT	R\$ 22,10	R\$ 1.326,00
116	PASTA AZ LOMBO FINO C/20 UNID	CX	15	FRAMA	R\$ 288,80	R\$ 4.332,00
117	PASTA AZ LOMBO LARGO C/20 UNID	CX	15	FRAMA	R\$ 288,00	R\$ 4.320,00
118	PASTA CANELADA	UND	40	ACP	R\$ 5,28	R\$ 211,20
119	PASTA CATÁLOGO COM VISOR LATERAL 100 FOLHAS	UND	80	ACP	R\$ 32,80	R\$ 2.624,00
120	PASTA CATÁLOGO COM VISOR LATERAL COM 50 FOLHAS	UND	80	ACP	R\$ 22,00	R\$ 1.760,00
121	PASTA COM ABAS E ELÁSTICO, PLASTIFICADA, CARTÃO, NO TAMANHO OFICIO COM ILHOSES DE METAL; CORES DIVERSAS E GROSSA 5 CM.	UND	120	ACP	R\$ 15,60	R\$ 1.872,00
122	PASTA COM ABAS E ELÁSTICO, PLASTIFICADA, CARTÃO, NO TAMANHO OFICIO CORES VARIADAS FINA.	UND	800	ACP	R\$ 9,00	R\$ 7.200,00
123	PASTA PROCESSO	UND	800	ACP	R\$ 2,00	R\$ 1.600,00
124	PASTA DE ARQUIVO FÁCIL	UND	100	ACP	R\$ 7,58	R\$ 758,00
125	PASTA PARA DOCUMENTO VAI/VEM	UND	50	ACP	R\$ 8,90	R\$ 445,00
126	PASTA EM "L" A4 C/ 10 UNID	PC	100	ACP	R\$ 15,50	R\$ 1.550,00
127	PASTA SANFONADA A4 COM 12 DIVISÓRIAS, ACOMPANHANDO ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO DOS VISORES NAS 12 DIVISÓRIAS POSSUINDO FECHAMENTO COM ELÁSTICO, QUE GARANTA A FLEXIBILIDADE NO MANUSEIO.	UND	10	ACP	R\$ 41,10	R\$ 411,00
128	PASTA SUSPENSE	UND	200	ACP	R\$ 5,80	R\$ 1.160,00
129	PASTA TRANSPARENTE CRISTAL COM GRAMPO	UND	200	ACP	R\$ 4,85	R\$ 970,00
130	PERCEVEJO DIVERSOS	UND	200	ACP	R\$ 4,85	R\$ 970,00
131	PERFURADOR 20 FLS	UND	15	ACC	R\$ 41,50	R\$ 622,50
132	PERFURADOR GRANDE 60 FLS	UND	15	ACC	R\$ 140,00	R\$ 2.100,00
133	PINCEL ATÔMICO PILOTO	CX	60	COMPACT OR	R\$ 55,00	R\$ 3.300,00

LUCINETE MIRANDA
ALMEIDA
COELHO:70355495104

Assinado de forma digital por
LUCINETE MIRANDA ALMEIDA
COELHO:70355495104
Dados: 2024.08.27 08:52:55 -03'00'



GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – TO
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
CNPJ: 29.858.497/0001-65



134	PINCEL MARCADOR DE TEXTO C/12 UNID	CX	50	PILOT	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
135	PINCEL Nº 04	UND	30	TILIBRA	R\$ 4,27	R\$ 128,10
136	PINCEL Nº 06	UND	30	TILIBRA	R\$ 4,73	R\$ 141,90
137	PINCEL Nº 08	UND	30	TILIBRA	R\$ 4,87	R\$ 146,10
138	PINCEL Nº 10	UND	30	TILIBRA	R\$ 6,33	R\$ 189,90
139	PINCEL Nº 12	UND	30	TILIBRA	R\$ 6,05	R\$ 181,50
140	PINCEL Nº 14	UND	30	TILIBRA	R\$ 8,18	R\$ 245,40
141	PINCEL Nº 16	UND	30	TILIBRA	R\$ 6,18	R\$ 185,40
142	PINCEL PARA QUADRO BRANCO C/ 12 UNID	CX	100	COMPACT OR	R\$ 80,00	R\$ 8.000,00
143	PINCEL PARA RETROPROJETOR	CX	40	COMPACT OR	R\$ 37,00	R\$ 1.480,00
144	PISTOLA PARA COLA QUENTE GRANDE	UND	60	GATTE	R\$ 30,00	R\$ 1.800,00
145	PISTOLA PARA COLA QUENTE PEQUENA	UND	60	GATE	R\$ 21,00	R\$ 1.260,00
146	PLÁSTICO TRANSPARENTE PVC P/EMBALAGEM MESA 0,10 MM	RL	15	TRAMONTINA	R\$ 61,35	R\$ 920,25
147	PRANCHETA ACRÍLICA	UND	100	WALEU	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
148	QUADRO BRANCO MEDIDA APROXIMADAS ALTURA 90CM, LARG	UND	30	LOUSA TEC	R\$ 150,00	R\$ 4.500,00
149	RÉGUA CRISTAL 30 CM	UND	250	WALEU	R\$ 2,90	R\$ 725,00
150	RÉGUA CRISTAL 50 CM	UND	250	WALEU	R\$ 5,00	R\$ 1.250,00
151	SPRAY CORES VARIADAS	UND	100	TEK BOND	R\$ 19,80	R\$ 1.980,00
152	TATAME E.V.A 100X100X10 MM, MM (1 PEÇA)	UND	50	MACK+	R\$ 80,00	R\$ 4.000,00
153	TELA GRANDE PARA PINTURA	UND	20	SOUSA	R\$ 125,40	R\$ 2.508,00
154	TELA PEQUENA PARA PINTURA	UND	20	SOUSA	R\$ 82,53	R\$ 1.650,60
155	TESOURA DE PICOTAR GRANDE	UND	30	ACRILEX	R\$ 65,00	R\$ 1.950,00
156	TESOURA ESCOLAR KIT C/ 20X1 COM 20 UND	UND	100	ACRILEX	R\$ 51,00	R\$ 5.100,00
157	TESOURA GRANDE	UND	180	ACRILEX	R\$ 22,50	R\$ 4.050,00
158	TINTA GUACHE CX COM 6 CORES	CX	150	ACRILEX	R\$ 6,50	R\$ 975,00
159	TINTA MARCADOR PARA QUADRO BRANCO 500 ML	UND	20	COMPACT OR	R\$ 98,00	R\$ 1.960,00
160	TINTA PARA CARIMBO COR AZUL	UND	20	RADEX	R\$ 9,77	R\$ 195,40
161	TINTA PARA CARIMBO COR PRETA	UND	20	RADEX	R\$ 8,60	R\$ 172,00

LUCINETE MIRANDA
ALMEIDA
COELHO:70355495104

Assinado de forma digital por
LUCINETE MIRANDA ALMEIDA
COELHO:70355495104
Dados: 2024.08.27 08:52:41 -03'00'



162	TINTA PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO 1 LITRO	UND	40	COMPACT OR	R\$ 160,00	R\$ 6.400,00
163	TINTA PARA TECIDO	UND	50	ACRILEX	R\$ 5,00	R\$ 250,00
164	TNT CORES VARIADAS COM 50 MTS	RL	80	SANTA FE	R\$ 145,00	R\$ 11.600,00
165	TNT ESTAMPADOS 100 MTS	RL	50	SANTA FE	R\$ 420,00	R\$ 21.000,00
166	BOLA DE SOCIETY PENALTY ADULTO	UND	20	PENALT	R\$ 156,00	R\$ 3.120,00
167	BOLA DE FUTSAL KAGIVA F5 PRO	UND	10	KAGIVA	R\$ 250,00	R\$ 2.500,00
168	BOLA DE FUTSAL KAGIVA F5 SUB-13	UND	10	KAGIVA	R\$ 250,00	R\$ 2.500,00
169	BOLA DE FUTSAL PENALTY MAX 500	UND	10	PANALT	R\$ 345,00	R\$ 3.450,00
170	BOLA DE FUTSAL PENALTY MAX 1000	UND	10	PENALT	R\$ 317,80	R\$ 3.178,00
171	BOLA DE FUTSAL PENALTY INFANTIL	UND	10	PENALT	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00
172	BOLA DE VOLEIBOL	UND	20	PENALT	R\$ 160,00	R\$ 3.200,00
173	BOLA DE HANDEBOL	UND	20	PENALT	R\$ 230,00	R\$ 4.600,00
174	REDE DE VOLEIBOL	UND	4	PENALT	R\$ 530,00	R\$ 2.120,00
175	REDE PARA GOL DE FUTSAL	UND	6	PENALT	R\$ 305,00	R\$ 1.830,00
176	REDE DE PROTEÇÃO PARA GINÁSIO 46MX24MX8M	UND	2	SPITTER	R\$ 2.650,00	R\$ 5.300,00
VALOR TOTAL:						R\$ 356.927,85

SENDO O VALOR GERAL: R\$ 356.927,85 (trezentos e cinquenta e seis mil novecentos e vinte e sete reais e oitenta e cinco centavos).

1.3. As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições;

1.4. Utilizarão o preço registrado todas.

1.4.1. Os recursos orçamentários para o pagamento de objeto contratado correrão à conta da dotação no orçamento - programa de trabalho do Fundo Municipal de desenvolvimento da Educação de Cachoeirinha - TO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:

2.1. A presente ATA terá vigência pelo prazo de 12 meses e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da lei 14.133/2021;

2.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

2.2. Durante o prazo de vigência desta ATA, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO:

3.1. O disposto na presente ATA deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, bem como, no que couber, as



determinações constantes da Lei nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1. As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente ATA, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DO REAJUSTE DE PREÇOS:

5.1. Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente ATA, constam do “**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**”, anexo;

5.2. Os preços a serem pagos à Detentora serão os vigentes na data da ordem de fornecimento, independentemente da data da entrega dos materiais/serviços;

5.3. Os preços registrados constituirão a única e completa remuneração pelo fornecimento dos materiais/serviços objeto desta ata de registro de preço, incluído frete até o local de entrega;

5.4. Os preços inicialmente são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1. Os produtos adquiridos através deste contrato deverão ser entregues de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência-Anexo II do Edital **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 008/2024**, Proposta de Preços da **CONTRATADA** e **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024**.

6.2. Os produtos objeto deste contrato deverão ser entregues de forma integral, de acordo com a Nota de Empenho, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento do Empenho, acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA**, no Endereço 21 de ABRIL, centro telefone: (63) 3437 - 1248, de segunda a sexta-feira das 08:00 às 13:00 ou em outro local indicado pelo setor solicitante, na presença de servidores devidamente autorizados a recebê-los, em dias úteis.

6.3. A carga e descarga serão de responsabilidade da **CONTRATADA**, sem ônus de frete para o **CONTRATANTE**.

6.4. **A CONTRATADA** deverá fornecer os produtos com garantia e prazo de validade mínima de 01 (um) ano, contados a partir da entrega destes no almoxarifado do **CONTRATANTE**, imputando-lhe os ônus decorrentes da cobertura dos prejuízos pela entrega em desconformidade com o especificado no Termo de Referência/Proposta, caso não seja possível a troca imediata, tudo a seu encargo.

6.5. No preço adjudicado estão incluídas todas as despesas que incidam ou venham a incidir quaisquer vantagens como, fretes, despesas com carga e descarga, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais, seguros, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO:

7.1. Os pagamentos serão efetuados a **DETENTORA** pela Administração Pública mediante crédito em conta corrente da **DETENTORA** em até 30 (trinta) dias após o adimplemento das obrigações, devendo as faturas serem protocolados de forma eletrônica, pela **DETENTORA**, através do site <https://cachoeirinha.to.gov.br/transparencia>, com toda a documentação necessária para efetivação do pagamento de acordo com as formalidades legais e contratuais previstas;

7.2. Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e

LUCINETE MIRANDA
ALMEIDA
COELHO:70355495104

Assinado de forma digital por
LUCINETE MIRANDA ALMEIDA
COELHO:70355495104
Dados: 2024.08.27 08:52:07 -03'00'



número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.3. Caso a ATA seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a consequente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

8.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

8.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

8.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS:

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021. 9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

LUCINETE MIRANDA
ALMEIDA
COELHO:70355495104

Assinado de forma digital por
LUCINETE MIRANDA ALMEIDA
COELHO:70355495104
Dados: 2024.08.27 08:51:53 -03'00'



CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO:

10.1. A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.2. A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta ATA será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1. Recusar o material em desacordo com o objeto;

10.2.2. Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

10.2.3. Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;

10.2.4. Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.3. A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;

10.4. A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

11.1. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da ATA ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos/serviços no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

11.1.1. Greve geral;

11.1.2. Calamidade pública;

11.1.3. Interrupção dos meios de transporte;

11.1.4. Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e, 11.1.5. Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.

11.2. Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;

11.3. Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA CONTRATAÇÃO:

12.1. O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta ATA será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

13.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de SRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

13.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

13.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e 13.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

13.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

LUCINETE MIRANDA
ALMEIDA
COELHO:70355495104

Assinado de forma digital por
LUCINETE MIRANDA ALMEIDA
COELHO:70355495104
Dados: 2024.08.27 08:51:30 -03'00'



13.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

13.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

13.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

13.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 13.1.

13.6. Dos limites para as adesões.

13.6.1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

13.6.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

13.6.3. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 13.6.1, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO

14.1. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, elegem as partes o Foro da cidade de Ananás - TO, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMETARIA

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento.

15.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO					
ORGÃO	UND	MANUTENÇÃO	PROGRAMATICA	FICHA	ELEMENTO DE DESPESA
05.05.00	05.05.12	MANUT. DAS ATIV. ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO	12.122.0002.2.052	340	3.3.90.30.00
05.05.00	05.05.12	MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL	12.361.0011.2.054	368	3.3.90.30.00
05.05.00	05.05.12	MANUT. DA PRIMEIRA INFANCIA – PRE ESCOLA	12.365.1400.2074	392	3.3.90.30.00
FONTE DE RECURSO					
1.500.1001.000000 - MDE					
1.500.1001. 000000 - MDE					
1.500.1001. 000000 – MDE					

LUCINETE MIRANDA ALMEIDA
COELHO:70355495104

Assinado de forma digital por LUCINETE
MIRANDA ALMEIDA
COELHO:70355495104
Dados: 2024.08.27 08:51:14 -03'00'



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Rege-se-á o presente Contrato, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei nº 14.133/21, no **PROCESSO Nº 116/2024**.

16.2. Fica expressamente vedada à vinculação deste Contrato em operação de qualquer natureza que o **CONTRATADO** tenha ou venha a assumir.

Cachoeirinha - TO, aos 27 de agosto de 2024.

LUCINETE MIRANDA ALMEIDA Assinado de forma digital por LUCINETE
COELHO:70355495104 MIRANDA ALMEIDA COELHO:70355495104
Dados: 2024.08.27 08:50:41 -03'00'

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 29.858.497/0001 – 65
LUCINETE MIRANDA ALMEIDA COELHO
GESTORA MUNICIPAL

FORNECEDOR: MIX E DISTRIBUIDORA Assinado de forma digital por MIX
SOARES E DISTRIBUIDORA SOARES
LTDA:21075679000158
Dados: 2024.09.03 12:27:20 -03'00'

MIX & DISTRIBUIDORA SOARES LTDA
CNPJ no 21.075.679/0001-58

TESTEMUNHA:

1. *Igo Dias Murad*.....

CPF: *065.455.855-50*

2. *Elayne Barros Conceição*.....

CPF: *031.835-595-80*